



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Gerência de Orçamento de Projetos

Parecer Técnico n.º 8/2025
- DPDF/SUAG/UNINFRA/DEARQ/GEOP

Assunto: Análise da proposta para a contratação de empresa especializada ou consórcio para construção do Núcleo de Assistência Jurídica (NAJ) de São Sebastião da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024

Valor Total Estimado: R\$ 9.664.496,16 (nove milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada ou consórcio para construção do Núcleo de Assistência Jurídica (NAJ) de São Sebastião da Defensoria Pública do Distrito Federal, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, no endereço Centro de Múltiplas Atividades AE 05 - São Sebastião-DF.

Senhor Pregoeiro,

Este parecer trata-se da análise da diligência da proposta nos termos do Despacho – DPDF/SUAG/UNILIC/DILIC (160715403) e conforme os ditames do Edital de Licitação Concorrência 90001/2024 e seus anexos (158414273), conforme exposição das razões a seguir.

1. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

1.1. Foi apresentada a proposta da empresa PROHAB CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.200.199/0001-05 (160079135). Em resposta à diligência solicitada no Parecer Técnico 4 (161240775), a empresa encaminhou a declaração de exequibilidade, conforme os documentos Diligência 02 - Parte 01 PRO HAB CONSTRUÇÕES (162041150) e Diligência 02 - Parte 02 PRO HAB CONSTRUÇÕES (162042381).

1.2. Primeiramente, no item 1.2 do Parecer Técnico 4 (161240775), foram solicitados alguns documentos essenciais para a avaliação completa da proposta. A seguir, apresentam-se os documentos que foram disponibilizados por meio de diligência (162041150 e 162042381).

- Curva S;
- Histograma;
- Curva ABC de serviços;
- Curva ABC de insumos; e
- Curva ABC de equipamentos.

1.3. VERIFICAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

1.3.1. Para comprovar a exequibilidade da proposta, a empresa apresentou as cotações de mercado dos insumos mais representativos e comparou-os aos preços ofertados na proposta.

1.3.2. Nesse sentido, durante a análise da planilha de demonstração de exequibilidade apresentada pela licitante, foram identificadas diversas divergências que comprometem a clareza e a precisão das informações fornecidas. A seguir, detalhamos os itens que apresentaram discordância, destacando a natureza de cada divergência:

- **CCU 183 - ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO**

CONCRETO FCK=30MPA - SEM ARMAÇÃO (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019_PA REF. 100651/SINAPI:

- A proposta de preço e a planilha de demonstração de exequibilidade estão com valores divergentes. No caso em questão, o valor da composição no orçamento da proposta é de R\$ 78,86, enquanto na demonstração é de R\$ 103,32.
- **CCU 196 - REVESTIMENTO EM PORCELANATO TÉCNICO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE DE MÉDIO TRÁFEGO MAIOR QUE 10 M², GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, COEFICIENTE DE ATRITO I, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO REF. 87263/SINAPI:**
 - O valor do porcelanato apresentado na cotação de preços é diferente do valor apresentado na planilha demonstrativa.
- **CCU146 - LUMINÁRIA PLAFON (EMBUTIR) - 48 W REF. 103788/SINAPI:**
 - A especificação do item da cotação de mercado é divergente da especificação do orçamento.
- **103274 - AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 48000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO:**
 - A cotação de preços é maior do que o valor apresentado na proposta da empresa.
 - Valor da cotação: R\$ 11.098,00
 - Valor na planilha orçamentária da proposta: R\$ 10.548,43
- ◦ 1.3.3. Em relação aos itens adicionais solicitados no item 2.0.2 Parecer Técnico 4 (161240775), a licitante comprovou a exequibilidade dos mesmos por meio dos documentos fornecidos (162041150 e 162042381).

2. CONCLUSÃO

2.1. Diante das inconsistências identificadas na proposta apresentada pela proponente, solicitamos a realização de diligência para solucionar as divergências dos itens relacionados no subitem 1.3.2, que apresentaram descontos superiores a 25%, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

2.2. Pelo exposto, recomenda-se que esta Defensoria Pública do Distrito Federal solicite, em diligência, à empresa licitante a apresentação das documentações mencionadas.

MÔNICA VAZ DE OLIVEIRA NAKAHARA

Diretora de Engenharia e Arquitetura

VLADIMIR EUGÊNIO PASCOAL CAMPELO

Gerente de Engenharia



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR EUGÊNIO PASCOAL CAMPELO - Matr.0255201-9, Gerente de Engenharia**, em 10/02/2025, às 12:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA VAZ NAKAHARA DE OLIVEIRA - Matr.0255566-2, Diretor(a) de Engenharia e Arquitetura**, em 10/02/2025, às 13:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=162625386)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=162625386)
verificador= **162625386** código CRC= **F23E39E3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Trecho 17 Rua 7 Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 -
Telefone(s): 2196-4316
Sítio - www.defensoria.df.gov.br

00401-00014916/2024-19

Doc. SEI/GDF 162625386